



Marcos Abrahão
Prefeito
Carlos Magno Albino Pereira
Vice-Prefeito
Victor Ribeiro
Chefe de Gabinete
Marcos Abrahão Filho
Secretário Municipal de Governo
Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Marcos Abrahão Filho
Secretário Municipal de Comunicação Social
Luiz Henrique Brito Pereira
Secretário Municipal de Fazenda
Humberto Alexandre B. Costa Ramos
Secretário Municipal de Planejamento – Coordenação Geral e Gestão
Monica Aparecida Magrini
Secretária Municipal de Educação
Sidney de Souza Moraes
Controlador Geral do Município
Maximiliano Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Eduardo Soares Marmo
Secretário Municipal de Agricultura
José Américo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Vitor Vale Nogueira da Silva
Procurador Geral do Município
Vandilson de França Farias
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Eucimar Mendonça Valente Abrahão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Vagno Ferreira de Marins
Secretário Municipal de Cultura
Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo
Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente
Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Carlos Magno Albino Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social
Ayla Bragança
Secretaria Municipal de Inclusão Social
Leandro Luis de Melo Osawa
Secretário Municipal de Compras e Licitação
Davi Melo Dias
Ciência, Tecnologia, Inovação E Sustentabilidade
Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretaria Municipal Da Mulher
Sonara Amaral Fonseca
Presidente do IPREVIRB
Paulo Cesar Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1432/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 1.710 de 04.02.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal Isadora da Silva Marques, Matrícula nº. 450732 do cargo de Professor I, com efeitos a contar de 04 de Fevereiro de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 10 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 027 – Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

PORTRARIA Nº 1433/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem a função de Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01/02/2026.

FISCAL:

- Maria Fernanda Faria Monvoisin – Mat. 2001918

GESTOR:

- Maria Eduarda da Silva Fernandes Araújo Mat. 2001842

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 10 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTRARIA Nº 1434/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. JOICE FIRMINO FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de GERENTE DE AMBULATÓRIO MUNICIPAL, Símbolo GER, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 10 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 027 – Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 1435/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ROSALDO VELASCO MACHADO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, Símbolo APP-1, a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 10 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1436/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROSALDO VELASCO MACHADO**, para o Cargo em Comissão de **GERENTE DE AMBULATÓRIO MUNICIPAL**, Símbolo **GER**, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 10 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 027 – Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 1437/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **QUESIA DE ALMEIDA SOUZA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIGITALIZAÇÃO**, Símbolo **ADG-1**, a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 10 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1438/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **QUESIA DE ALMEIDA SOUZA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 10 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 1439/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SANDRA MARIANO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIGITALIZAÇÃO**, Símbolo **ADG-1**, a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 10 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1440/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **BRENO DE CASTRO SERODIO FONSECA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 10 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 027 – Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 1441/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SIMONE ROCHA CORDEIRO**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIGITALIZAÇÃO**, Símbolo **ADG-1**, a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1442/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **GEAN ALVES DE VASCONCELLOS CARDOSO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA ASSITÊNCIA SOCIAL**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 027 – Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 1443/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LEIA CRESPO DO NASCIMENTO**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA ASSITÊNCIA SOCIAL**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1444/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JHONATAN ANDRADE DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 027 – Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 1445/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **BEATRIZ SANT'ANA NUBILE**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 10 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 011/2026

O Secretário de Administração do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, em especial o §1º, inciso I, do art. 48, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a convocação para posse na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silva Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, da servidora efetiva e estável Sra. AMANDA GONÇALVES RAMOS.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo público de Professor II, ocupado pela servidora AMANDA GONÇALVES RAMOS, matrícula 364501, por motivo de cargo inacumulável, nos termos do art. 67, VI, c/c art. 52, I, da Lei Municipal nº 1822/2013 e Processo Administrativo nº 12.891/2025.

Art. 2º. A Vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data em que a Sra. AMANDA GONÇALVES RAMOS assumir o cargo, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Bonito, 26 de janeiro de 2026.

**Vinícius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr. 3318**

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO SECSA Nº 029/2025, FIRMADO EM 29/07/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO E O HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS, OBJETO DO PROCESSO Nº 7261/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade formalizar a possibilidade de utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, especialmente na modalidade Incremento MAC, como complementação temporária de custeio, no âmbito do contrato vigente.

§ 1º O presente ajuste possui natureza exclusivamente financeira-operacional, não implicando:

- I – alteração do objeto contratual;
- II – modificação das metas assistenciais pactuadas;
- III – acréscimo do valor global do contrato;
- IV – prorrogação ou modificação do prazo de vigência contratual.

§ 2º O presente Termo Aditivo não caracteriza novo vínculo contratual, tampouco inovação do objeto originalmente pactuado, tratando-se de ajuste acessório necessário à adequada execução do contrato vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- I – Lei nº 14.133/2021

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é admitida a celebração de termo aditivo quando não houver alteração do objeto ou do valor global contratado, mas apenas ajustes necessários à execução contratual, inclusive de natureza financeira-operacional.

- II – Lei Complementar nº 141/2012

A LC nº 141/2012 autoriza a utilização de recursos federais para custeio de ações e serviços públicos de saúde já existentes, desde que:



- I – vinculados às ações e serviços de saúde;
 - II – devidamente registrados e contabilizados;
 - III – demonstrados de forma transparente na prestação de contas.
- III – Normas do SUS – Média e Alta Complexidade (MAC / Incremento MAC)
- Os recursos do Incremento MAC possuem natureza de reforço de custeio, não estando vinculados à criação de novo objeto, podendo:
- I – substituir temporariamente recursos próprios do ente público;
 - II – financiar despesas assistenciais executadas no exercício;
 - III – desde que mantida a finalidade assistencial originalmente pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE CRIAÇÃO OU MAJORAÇÃO DE DESPESA

A formalização do presente Termo Aditivo não implica criação de nova despesa pública, tampouco majoração do valor global do contrato, tratando-se de reorganização temporária das fontes de financiamento, com observância dos princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica incluído na CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, do contrato original, o seguinte parágrafo:

Parágrafo Décimo Quinto

Os recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais:

- I – não integram o valor global deste contrato;
- II – não caracterizam aditivo de valor contratual;
- III – não compõem o teto financeiro da contratualização;
- IV – possuem natureza extraordinária, finalística e temporária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do contrato original que **não conflitarem** com o presente Termo Aditivo



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma da legislação vigente, para fins de transparência e controle.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO

CONTRATADA: HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SECSA Nº 002/2022, FIRMADO EM 01/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO E A EMPRESA RAIO X LAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, OBJETO DO PROCESSO Nº 4463/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2974/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica o objeto do **Termo de Credenciamento nº 002/2022** aditado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e anuênciada contratada, através de ofício anexo, constantes do **Processo Administrativo nº 4463/2022**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica o prazo do **Termo de Credenciamento nº 002/2022** aditado pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir de 01/02/2026, conforme justificativas apresentadas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica o valor do **Termo de Credenciamento nº 002/2022** aditado em **R\$ 1.511.002,48 (Um milhão, quinhentos e onze mil, dois reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com Processo Administrativo nº 4463/2022, nos moldes do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO

CONTRATADA: RAIO X LAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

Convênio que entre si celebram o Município de Rio Bonito e o Hospital Regional Darcy Vargas, cujo objeto é o repasse da assistência financeira complementar da União destinado ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2026. Valor estimado de R\$ 5.248.997,28 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). Processo nº 1711/2026. Convênio Nº 001/2026. Data da assinatura: 06/02/2026.



ATOS DO DEGETRAN

PORTRARIA Nº 003/2026

Dispõe sobre a fechamento de via, Rua Nilo Peçanha, Av. Manoel Duarte , Rua Dr Francisco de Souza , Rua Presidente Arthur Bernardes, Rua Xv de Novembro, para a realização do evento “ Folia 2026” .

O DEPARTAMENTO GERAL DE TRÂNSITO DE RIO BONITO (DEGETRAN), no uso das atribuições que lhe conferem o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503/1997, em especial os artigos 24, 25 e 26, e considerando a necessidade de ordenar o fluxo viário e garantir a segurança e fluidez do trânsito, resolve:

Art. 1º Fica determinado o fechamento temporário das vias, onde será realizado o evento “Folia 2016”, conforme descrição abaixo:

DATA	HORÁRIO	DESCRÍÇÃO DA MUDANÇA
12 de Fevereiro de 2026	18:00 ao Término	Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua Getulio Vargas (Próximo a loja Casas Bahia) e esquina com a Av. Manuel Duarte. -Rua Presidente Arthur Bernardes (altura do Supermercado Rede Economia) a esquina da Rua Nilo Peçanha.
13 de Fevereiro de 2026	08:00 ao término	- Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua Dr Antenor Marmo (Montagem de Palco)
13 de Fevereiro de 2026	18:00 ao Término	- Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua Getulio Vargas (Próximo a loja Casas Bahia) e esquina com a Rua Dr Antenor Marmo. - Rua Dr Francisco de Souza esquina com a Rua Quinze de Novembro a esquina com a Rua Presidente Arthur Bernardes .
	21:00 ao Término	-Rua Presidente Arthur Bernardes (altura do Supermercado Rede Economia) a esquina da Rua Nilo Peçanha.
	18:00 ao Término	- Av. Manuel Duarte esquina com a Rua Julia Cortines (Loja da Novis) a equina da Rua Nilo Peçanha



13 a 17 de Fevereiro de 2026		(Armazém Rio)
	18:00 ao Término	<ul style="list-style-type: none">- Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua Getulio Vargas (Próximo a loja Casas Bahia) e esquina com a Rua Dr Antenor Marmo.- Rua Dr Francisco de Souza esquina com a Rua Quinze de Novembro a esquina com a Rua Presidente Arthur Bernardes .-Rua Presidente Arthur Bernardes (altura do Supermercado Rede Economia) a esquina da Rua Nilo Peçanha.
19 a 21 de Fevereiro de 2026		<ul style="list-style-type: none">- Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua Getulio Vargas (Próximo a loja Casas Bahia) e esquina com a Rua Dr Antenor Marmo- Rua Dr Francisco de Souza esquina com a Rua Quinze de Novembro a esquina com a Rua Presidente Arthur Bernardes .-Rua Presidente Arthur Bernardes (altura do Supermercado Rede Economia) a esquina da Rua Nilo Peçanha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Bonito, 06 de Fevereiro de 2026.

Lucinei de Souza Penco
DIRETOR DEP.TRANSITO / MAT.3255



ATOS DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Concorrência Pública nº 01/2025, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - [http://www.portaldecomprasppublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 9198/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Projeto Creche Pré-Escola Tipo 1 - modelo padrão FNDE - situada na Avenida 1, Loteamento Três Coqueiros - Viçosa - Rio Bonito/RJ, conforme documentos anexos. A contratação será por Concorrência, do tipo menor preço global, no Inciso I do Art. 17 da Lei 14.133/21. na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

Abertura da sessão: 09/03/2026

Horário: 11:00h (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecomprasppublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 09 de fevereiro de 2026.

Raquel Inácio Heringer Azevedo

Agente de Contratação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Concorrência Pública nº 02/2025, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecomprasppublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 9200/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Escola em tempo Integral de 5 salas, modelo padrão FNDE - Novo PAC, situada no Cajeiro loteamento Via Parque, Rua 25 com a 28 - Rio Bonito/RJ, conforme documentos anexos. A contratação será por Concorrência, do tipo menor preço global, no Inciso I do Art. 17 da Lei 14.133/21. na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

Abertura da sessão: 09/03/2026

Horário: 14:00h (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecomprasppublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 09 de fevereiro de 2026.

Raquel Inácio Heringer Azevedo

Agente de Contratação